



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 20:26:20.457 - PL261424
EMC 2968/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2968/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º Inclua-se nova Meta ao Objetivo 15 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação (renumerando as subsequentes, se houver):

"Meta 15.b. Elevar significativamente a qualidade e o impacto da produção científica e tecnológica dos programas de pós-graduação stricto sensu, aferidos por indicadores de excelência internacionalmente reconhecidos e pela contribuição efetiva para a solução de problemas nacionais relevantes e para a inovação, assegurando que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos programas atinjam níveis de excelência (conceitos 6 ou 7 da Capes, ou equivalentes) até o final da vigência deste PNE."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva propõe a criação de uma nova meta crucial para o Objetivo 15, com foco explícito na elevação da qualidade e do impacto da pós-graduação brasileira, para além da mera expansão do número de titulados. É fundamental que o Plano Nacional de Educação estabeleça um compromisso claro com a excelência da pesquisa e da formação em nível de mestrado e doutorado. Esta meta visa a impulsionar os programas de pós-graduação a buscarem padrões de qualidade internacionalmente competitivos



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254975216100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* C D 2 5 4 9 7 5 2 1 6 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

e a demonstrarem a relevância de suas contribuições para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e econômico do Brasil.

Ao estipular que, no mínimo, 50% dos programas atinjam níveis de excelência, conforme os critérios da Capes ou equivalentes, e ao vincular a qualidade à contribuição para a solução de problemas nacionais e para a inovação, a meta estabelece um direcionamento claro para o sistema de pós-graduação. Isso incentivará a pesquisa de ponta, a formação de recursos humanos altamente qualificados e a transferência de conhecimento para a sociedade, fortalecendo o papel estratégico da pós-graduação no futuro do país.

Sala das Comissões, maio de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**

Apresentação: 20/05/2025 20:26:20.457 - PL261424
EMC 2968/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2968/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254975216100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

